

EDITAL N° 053/2022
PROCESSO N° 059/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **FICA ANULADO** o Pregão Eletrônico n° 004/2022, cujo objeto é o registro de preços de equipamentos de informática, pelo fundamentos a seguir expostos:

- a) Houve a inexecução do prazo estipulado no art. 4º, V, da Lei 10.520/02;
- b) O lapso temporal, mencionado no artigo acima, deve fluir por inteiro, sendo que não ocorreu;
- c) Logo, houve restrição da competitividade, na medida em que os interessados tiveram menos tempo para a formulação de suas propostas, também vai de encontro aos princípios da legalidade, da publicidade, da razoabilidade e o da competitividade, todos contidos no art. 2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns;
- d) Portanto, ocorreu infringência ao art. 3º, § 1º, I, da Lei 8.666/93.

Pinhal Grande/RS, 25 de maio de 2022.

Lucas Michelin
Prefeito de Pinhal Grande